



OUTROS - PLO Nº 79/2023

Ofício nº 770/2023
Ibitinga, 02 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Encaminhamos a Vossa Excelência Documento para ser anexado ao Projeto de Lei 39/2023, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2024, e dá outras providências”, já protocolizado nessa Casa de Leis sob Projeto de Lei nº 79/2023.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adão Ricardo Vieira do Prado
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



Ofício nº769/2023

Ibitinga, 01 de junho de 2023

Exmo. Dr. Fernando Inácio,

Gostaria, primeiramente, de expressar meus sinceros cumprimentos a Vossa Excelência e agradecer cordialmente pelo convite para participar da Audiência Pública referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 79/2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2024.

É com pesar, entretanto, que informo que não poderei estar presente neste importante evento. Reconheço a relevância das discussões a serem realizadas durante a Audiência Pública e agradeço a gentileza de Vossa Excelência ao me convidar para participar desta discussão tão significativa para nossa comunidade.

Aproveito também para expressar meu profundo agradecimento aos demais membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Sr. Murilo Bueno, como Vice-Presidente e Sr. José Nilson Viana, na função de Secretário. Sei que o trabalho realizado por esta Comissão é de extrema importância para o bom funcionamento do município de Ibitinga, garantindo a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Com a finalidade de contribuir com a discussão, realizei a análise do material emitido pela área técnica da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga-SP no dia 09 de maio de 2023. De antemão, destaco a relevância dos trabalhos da Sra. Fatima Aparecida Johansen, Diretora Financeira da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que há tantos anos contribui com as melhorias e aperfeiçoamento das peças orçamentárias do município.

O documento exarado apresenta itens que deveriam ser aperfeiçoados para a melhor consecução da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Abaixo segue algumas considerações:

1. Reserva de Contingência.

APONTAMENTO: Para calcular a Reserva de Contingência, do artigo 7º do Projeto nº 79/2023 referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, programa de 2024, o Poder Executivo deverá pegar o valor da Receita Corrente Líquida do exercício de 2022 no valor de R\$ 247.106.817,93 x 1% = R\$ 2.471.068,17.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para calcular a Reserva de Contingência através da qual os vereadores apresentarão as emendas impositivas, artigo 8º do Projeto nº 79/2023 referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, programa de 2024, o Poder Executivo deverá pegar o valor da Receita Corrente Líquida do exercício de 2022 no valor de R\$ 247.106.817,93 x 1,2% = R\$ 2.965.281,81.

RESPOSTA: O valor referente a Reserva de Contingência foi corrigido com o envio dos novos anexos através do ofício nº 669/2023 no dia 11 de maio de 2023.

2. Funcional programática e despesa categorizada como “08”.

APONTAMENTO: *Ao analisar o anexo de metas fiscais na página 41 a ação: 04.0100.10.304.9027 - na fonte de recurso nº 08(emenda parlamentar individuais legislativas municipal) denominada - Impositiva - Medicamentos - Zoonoses no valor de R\$ 104.742,79, a princípio nota-se que provavelmente o Poder Executivo não excluiu a ficha e precisa providenciar a exclusão da ação para poder corrigir o anexo*

RESPOSTA: Esse equívoco decorreu na importação das informações do Orçamento referente ao exercício de 2023. No entanto, o mesmo também foi corrigido através dos documentos enviados em anexo ao ofício nº 669/2023 no dia 11 de maio de 2023. O valor anteriormente inadequado de R\$ 104.742,79, foi incorporado ao Programa 2999 – Reserva de Contingência.

3. Adequação do Plano Plurianual 2022 – 2025

APONTAMENTO: *A princípio nota-se que os valores dos anexos de metas fiscais não estão compatíveis com os valores dos anexos da Lei Municipal nº 5290 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o 2022-2025. Lembrando que o Poder Executivo precisa apresentar a esta Casa de Leis o Projeto de Lei alterando os valores dos anexos da Lei nº 5290 que dispõe*



*sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025,
para o exercício 2024.*

RESPOSTA: Em relação a adequação do Plano Plurianual 2022 – 2025 informamos que o Poder Executivo aguarda o encerramento dos trâmites referentes ao Projeto de Lei Ordinária nº 79/2023 para encaminhar o projeto de lei com as adequações ao PPA 2022 – 2025, conforme exercícios anteriores. Isso ocorre, pois eventuais emendas realizadas pelos vereadores, também incorrerão em alterações no PPA. Desta maneira, com a finalidade de garantir maior eficiência, aguarda-se o encerramento do trâmite do Projeto nº79/2023 para protocolizar as alterações do PPA 2022 – 2025 contemplando também eventuais emendas desta Casa de Leis.

Por fim, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e renovo meus agradecimentos pelo convite. Desejo que a Audiência Pública seja produtiva e que as discussões contribuam para o progresso e a prosperidade do município de Ibitinga.

Atenciosamente,



Raphael Guilherme Araujo Torrezan
Secretário de Planejamento e Coordenação

Dr. Fernando Inácio
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Câmara Municipal de Ibitinga



